

## PROJETO: ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

### 1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Acolhimento Institucional para Crianças Casa George Müller- Modalidade Abrigo

1.2 CNPJ: 45.114.273/0002-86

1.3. Endereço: Rua Minas Gerais, 828, Stella Maris - Andradina/SP

1.4. Telefones:

(18) 99822-6697

1.5. Site: <https://linktr.ee/KoinoniaChurch>

1.6. E-mail da Organização:

[casagm.andradina@gmail.com](mailto:casagm.andradina@gmail.com)

1.7. Certificações:

CRCE ( )      CEBAS ( )      OSCIP ( )

Utilidade Pública: Federal ( )      Estadual ( )      Municipal (X)

CMAS (X)      CMDCA (X)

1.8. Nome do Responsável Legal: Marcos Elias Pereira

1.9. E-mail: [elias.sd@hotmail.com](mailto:elias.sd@hotmail.com)

1.10. RG nº 40.335.252-6 Órgão Expedidor: SSP/SP

1.11 Outros Partícipes – Interveniente

NOME:

CNPJ:

NOME:

CNPJ:

### 2. Apresentação da Organização

#### 2.1 Histórico da Organização

A Associação Cristã SERVIR é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é servir as pessoas da nossa cidade. A Associação ofertará Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, cujo nome é CASA GEORGE MÜLLER. Esse desejo nasceu ao observarmos a necessidade, demanda crescente da nossa comunidade, além da superlotação do SAICA municipal, e então decidimos ser resposta a esta situação. cremos que é uma responsabilidade bíblica, humanitária e social da Igreja<sup>1</sup>.

O nome "George Müller" foi escolhido em homenagem ao pastor mundialmente conhecido como "Pai dos Órfãos de Bristol" (Inglaterra), que acolheu cerca de 10.000 (dez mil) órfãos e fundou mais de 100 (cem) escolas. Müller dizia ter recebido de Deus esse chamado. Ele orava e seu coração cria totalmente na provisão de Deus, que Ele supriria todas as necessidades das crianças. Müller faleceu em 1898.

O Acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida de proteção excepcional e temporária aplicada quando a criança e adolescente necessitam ser retirados de sua

<sup>1</sup> "A religião que Deus, o nosso Pai, aceita como pura e imaculada é esta: cuidar dos órfãos e das viúvas em suas dificuldades/necessidades e não se deixar corromper pelo mundo".

Tiago 1:27



família de origem por um período de tempo, em razão de situações de violência, graves violações de direitos ou situação de risco.

Eles permanecerão no SAICA até que a Família de origem (natural ou extensa), após acompanhamento pela rede de proteção e o apoio necessário, possa tornar-se protetiva e receber as crianças novamente. Quando não é possível o retorno à família de origem, elas permanecem no serviço de acolhimento até serem encaminhadas para uma família substituta (adoção).

Nossa instituição será responsável por cuidar dessas crianças por esse período de tempo.

O principal objetivo de um serviço de acolhimento institucional é cuidar da criança até que sejam afastadas as situações de risco em que elas viviam.

De acordo com as necessidades que surgiram no período da pandemia, juntamente com o SAICA municipal, desenvolvemos atividades na área da infância para atender as crianças, como projetos de alfabetização (PEK) e de línguas estrangeiras (SEEDS), este sendo desenvolvidos na Associação Cristã Servir

**a) Experiência prévia:**

Tem por objetivo apresentar a proposta de funcionamento da unidade de Acolhimento para Crianças Casa George Müller, trazendo informações referentes ao funcionamento interno da instituição, assim como, a articulação entre crianças e/ou adolescentes acolhidos, família, comunidade e a rede de serviços sócio assistenciais relacionadas a proteção integral dos usuários do serviço de acolhimento.

**b) Atuação em rede:**

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no qual é uma medida de proteção excepcional e temporária aplicada quando a criança e adolescente necessitam ser retirados de sua família de origem por um período de tempo, em razão de situações de violência, graves violações de direitos ou situação de risco.

Eles permanecerão no SAICA até que a Família de origem (natural ou extensa), após acompanhamento pela rede de proteção e o apoio necessário, possa tornar-se protetiva e receber as crianças novamente. Quando não é possível o retorno à família de origem, elas permanecem no serviço de acolhimento até serem encaminhadas para uma família substituta (adoção).

Nossa instituição será responsável por cuidar dessas crianças por esse período de tempo.

O principal objetivo de um serviço de acolhimento institucional é cuidar da criança até que sejam afastadas as situações de risco em que elas viviam.

**c) Relevância pública e social:**

A instituição executa o Serviço de Acolhimento Institucional às crianças da comarca ofertando atendimento aos usuários acompanhados pela rede em situação de risco, vulnerabilidade social e ruptura de vínculos familiares que determinem o acolhimento.

Por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O serviço de Acolhimento Institucional funcionará em tempo integral, com atendimento



ininterrupto.

**d) Capacidade técnica operacional:**

A instituição, conhecedora da sua responsabilidade no meio social, reconhecendo as demandas deste município ofertará serviço de acolhimento, com disponibilidade inicial de atendimento para 10 crianças, de ambos os sexos, com idade de 0 os 12 anos incompletos e, excepcionalmente adolescentes, quando se tratar de grupo de irmãos.

Uma vez que a criança seja exposta a situações de risco e/ou tenha seus direitos violados, ocasionando rompimento de vínculos devido a situações de violências, negligência, abandono, abuso sexual dentre outras graves violações, esta instituição terá a responsabilidade de ofertar-lhes proteção integral, garantindo-lhes ambiente propício a seu desenvolvimento, ressaltando o atendimento a grupo de irmãos ou demais vínculo de parentesco, mesmo sendo último recurso, o acolhimento institucional é medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e definida como "provisória e excepcional". (ECA, art. 101, VII e § 1º), até que seja possível o retorno da mesma à família (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.

Presumindo ainda os aspectos relacionados à preservação de hábitos e estímulos no desenvolvimento das relações no contexto de convívio e manutenção das relações, esta instituição ofertará dentro do possível um serviço o mais semelhante ao ambiente familiar, desenvolvendo a consciência sobre a importância de manter-se os laços familiares, de amizade, ambiente escolar dentre outros, quando não houver limitação judicial, garantido um espaço protetivo, a vivência de um modelo de relações, possibilitando o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

Essa construção se dará de forma coletiva e participativa a fim de garantir a autonomia dos usuários conforme perfis, contribuindo para a prevenção de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco, ao mesmo tempo, se garantirá privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes integram a proteção social especial de alta complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e podem ser de natureza público-estatal ou não estatal e devem se pautar nas referências do Eca – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de criança e adolescentes, e outros.

Serviços de Acolhimento tem como proposta garantir o atendimento à criança e adolescentes de ambos os sexos e/ou portador de deficiência com medida protetiva, sendo transitório e sua permanência devendo ocorrer durante o menor tempo possível, garantindo o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente a família de origem (nuclear ou extensa) e excepcionalmente em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme o Eca.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes deve oferecer o atendimento aos



usuários, acompanhamentos pela rede de proteção nos casos de situações de risco, vulnerabilidade social e ruptura de vínculos familiares quando necessitam esta medida de proteção. O serviço oferecerá atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até ser viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, a criança será encaminhada para família substituta. Deve estar inserido na comunidade em ambiente acolhedor, semelhante a uma residência, sem estar distanciado excessivamente do lugar geográfico de origem do usuário. O atendimento prestado deve favorecer o convívio familiar e comunitário bem como o acesso aos equipamentos e serviços disponíveis da comunidade.

O abrigo tem como foco principal oportunizar atendimento às crianças, garantindo um espaço protetivo a vivências de um modelo de relações possibilitando o resgate da autoestima e construção de um novo projeto de vida, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligências e violências. Desta forma, avaliando os atendimentos realizados e resultados alcançados com a reinserção dos usuários em suas famílias de origem, ou encaminhamento para família substituta, bem como a providências tomada referente aos usuários acolhidos que ainda permanecem no serviço.

### **3. Apresentação do Projeto**

**3.1 Nome do Projeto: PROJETO: ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

**3.2. Eixo Temático: Assistência Social**

**3.2.1. Sub-Eixo: II**

**3.2.2. Período de Execução: Até 12 meses após transferência do recurso para a conta da OSC.**

### **3.3. Identificação do Objeto**

Este projeto tem por objeto a aquisição e implantação de equipamentos para geração de energia solar fotovoltaica, acreditando ser uma forma de garantir um atendimento de qualidade para os 10 usuários inseridos neste Serviço possibilitando assim, mais investimentos em ar condicionados e climatizadores de ar, para os nossos ambientes, onde realizamos atividades que desenvolvemos com as crianças e adolescentes e seus familiares o resgate dos vínculos afetivos, visando à reinserção familiar quando possível;

A aquisição da energia solar vai ser fundamental para o desenvolvimento do serviço, que tem como umas das principais atividades o atendimento com as crianças e as famílias.

### **3.4 Abrangência Geográfica -**

O Serviço de Acolhimento é executado em uma sede alugada conforme orientações e especificações do Guia de Orientações Técnicas, possui características residenciais com condições habitacionais, assegura separação por sexo e faixa etária nos dormitórios. A instituição está



localizada em área com facilidade de acesso a serviços de saúde, educação, transporte e lazer.

Porém houve a possibilidade de desenvolver as seguintes adaptações necessárias ao acolhimento: os quartos foram divididos por gênero e/ou faixa etária, sendo um quarto para bebês e crianças até 3 anos de idade; um quarto para meninos e um quarto para meninas, e em todos os quartos possui banheiro, para atender as necessidades de higiene dos acolhidos e preservando a privacidade e individualidade dos usuários e espaços de convivência comum a todos; sala de estar, refeitório, área externa e espaços específicos de operacionalização, sala de reunião, sala para atendimento técnico, cozinha, sanitários, depósitos, uma área de serviço, arquivo e garagem.

Cabe a instituição de acolhimento proporcionar a criança e adolescente um tratamento respeitoso e afetuoso, receptivo e acolhedor na sua chegada e ou durante o período que estiver na instituição com intuito de amenizar sentimentos de angústias e inseguranças causada pela separação dos seus familiares. Que nesse momento precisa de atenção de um adulto cuidador e protetor para seu desenvolvimento biopsicossocial. Ao serviço é dado a possibilidade de construir uma nova relação adulto e criança baseado na atenção, proteção e afeto, afim de amenizar as violações e traumas que a criança viveu e vislumbrar uma projeção de futuro digno.

Realizar atividades para o fortalecimento da autonomia da criança e adolescente, há de considerar as respectivas faixas etárias e seus interesses, com intuito de promover a escuta e considerar as opiniões quanto as decisões que vão repercutir no seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. As crianças que estudam em contra turno participará de projetos e/ou serviços de convivência.

É responsabilidade desta instituição de abrigo trabalhar com a família da criança e adolescentes acolhidos para potencialização da retomada ao possível convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidado. Para isso trabalhar ações que promovam o fortalecimento dos vínculos e o resgates das famílias das crianças e adolescentes acolhidas com intuito de retorna ao convívio familiar.

### **3.5. Justificativa**

O serviço oferecerá acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo por um determinado tempo, com intuito de oferecer proteção integral e simultaneamente realizar esforços para viabilizar um trabalho de orientação sócio familiar para fortalecimento de vínculo e retornar ao convívio familiar tendo como prioridade a família de origem (nuclear e extensa) e vínculos comunitários. Realizar visitas domiciliares as famílias para acompanhamento e elaboração de relatórios psicossociais.

Garantir proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Proporcionando um atendimento individualizado, respeitando a sua singularidade. Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastada temporariamente da sua família de origem



Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Apoiar o retorno da criança e do adolescente a família de origem ou substituta, para restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e o acesso a rede de políticas públicas. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas setoriais. Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação e etc.) para o encaminhamento da família rede de atendimento. Favorecer o desenvolvimento de capacidades, habilidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover acesso a programações culturais de lazer, de esporte e ocupacional interna e externa, relacionado com interesses, vivência, desejos e possibilidades da criança e adolescente. Inserir a criança em projetos socioeducativos. Possibilitar contatos diretos ou indiretos da criança e adolescentes abrigados a suas respectivas famílias (visita, correspondência, telefone e vídeo chamada). Estabelecer com as crianças e adolescentes normas e regras que possibilitem uma boa convivência dentro do acolhimento. Realizar atendimento grupal com as crianças e adolescentes para a discussão de temas emergentes do cotidiano da criança.

**3.6. Valor Total da Proposta:** R\$ 48.400,00

#### **4. Objetivos do Projeto**

##### **4.1 Objetivo Geral:**

Oferta de acolhimento provisório e excepcional de crianças de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 101, VII) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

##### **4.2 Objetivo (s) específico (s)**

Desenvolver com as crianças e adolescentes e seus familiares o resgate dos vínculos afetivos, visando à reinserção familiar quando possível;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Atender as necessidades básicas de desenvolvimento de acordo com cada faixa etária, tanto internamente quanto buscando na rede do município possibilidades de lazer, esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;

Disponibilizar acesso a cursos e capacitações profissionais em consonância com desejos e possibilidades do público;

Quando não houver possibilidade de reinserção familiar, preparar a criança ou adolescente



Para possibilidade de ser inserido em uma família substituta ou para o processo de adoção;  
Acompanhar a família e a criança/adolescente até 06 meses após o desacolhimento.  
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

## 5. Beneficiários público alvo a ser atendido

### 5.1 Beneficiários Diretos (especificar):

Crianças de 0 a 12 anos incompletos e, excepcionalmente, adolescentes quando houver grupos de irmãos sob medida protetiva; por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar em casos emergenciais.

### 5.2 Beneficiários Indiretos:

Famílias dos usuários e comunidade

## 6. Metodologia –

O acolhimento de crianças e adolescente é realizado mediante determinação do Judiciário ou excepcionalmente encaminhamento dos Conselho Tutelar de Andradina, em qualquer horário do dia ou da noite, devendo estes órgãos, além de nos apresentar o documento oficial de encaminhamento, certidão de nascimento e carteira de vacinação.

O funcionamento do Serviço de Acolhimento institucional garante rotina domiciliar, o acesso da criança e adolescente à escola, atividades socioeducativas, atendimento de saúde, esporte e lazer, eventos religiosos, culturais, artísticos, utilizando a rede existente na comunidade.

A execução do serviço de acolhimento institucional necessita das articulações com a rede socioassistencial e serviço de convivência e com os vários atores e instituições para a manutenção, construção e reconstrução de alternativas para o indivíduo que necessite desta medida protetiva.

## 7. Resultados Esperados

- A curto, médio e longo prazo; promover integração da criança a comunidade;
- Fortalecer a convivência social e comunitária e construir cidadania e o sentimento de pertencimento social e comunitário;
- Valorização da individualidade e integração com a família nuclear ou extensa, quando não houver determinação judicial em contrário, fortalecendo seus vínculos.
- Promover o acesso dos acolhidos a bens e serviços de acordo as especificidades e necessidades.
- Promover o acesso do acolhido e da instituição a bens e serviços de acordo as especificidades e necessidades.

## 8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Objeto de	Instrumentais	Periodicidade	
-----------	---------------	---------------	--



Avaliação			
1-Desenvolvimento do PIA	PIA	Semanal	
2-Participação de Funcionários, acolhidos e suas famílias	Atendimentos e Reuniões	Mensal	
3- Correição Judicial e Ministério Público	Atas e Relatórios	Quadrimestral	
4- Relatório Circunstanciado e de Atividade Anual	Circunstanciado	Mensal e Anual	

**9. Recursos humanos-** Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.  
(inserir quantas linhas forem necessárias)

Profissional (cargo/função)	Nº de horas/mês/dias	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, voluntário)
Fernanda Sant'Ana da Silva Dias (Coordenadora)	44	CLT/ Associação Cristã Servir
Gisele Ticiani Públio Rocha Querino (Assistente Social)	20	CLT/ Associação Cristã Servir
Maryéle Santana Duro Reinoldes (Psicóloga)	20	CLT/ Associação Cristã Servir
Ana Cléa do Nascimento Silva (Cuidadora)	7h20	CLT/ Associação Cristã Servir
Célia Regina Almeida Bacelar de Carvalho (Cuidadora)	12X36	CLT/ Associação Cristã Servir
Ana Paula Gomes Bomfim (Auxiliar de Cuidador)	12X36	CLT/ Associação Cristã Servir
Giordy Vinicius Melhado (Cuidador)	12X36	CLT/ Associação Cristã Servir
Juliana Francisca Mazzin dos Santos Souza (Auxiliar Administrativo)	8h	CLT/ Associação Cristã Servir
Pedro Henrique Rosa de Oliveira (Cuidador)	12X36	CLT/ Associação Cristã Servir
Thâmara Castilho Caiado Melhado (Cuidadora)	07h20	CLT/ Associação Cristã Servir

**10. Cronograma de execução do Projeto -** Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.  
(inserir quantas linhas forem necessárias)

**Plano de Trabalho Anual**

Atividades / Mês	Dias																	
Chegada do equipamento até	40	Após o fechamento da instalação																
Agendamento p/ Instalação até	10	Após a chegada do equipamento																
Instalação até	2	Após o agendamento p/ instalação																
Vistoria até	7	Após a instalação																
Troca de medidor pela	6	Após a vistoria																



concessionária até																			
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>Total de 65 dias para a finalização da instalação da energia solar</b>																	

<b>10.1 Monitoramento de Execução</b> (inserir quantas linhas forem necessárias)					
Meta	Etapa/Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Concluir dentro do prazo de 65 dias	1			Chegada do equipamento	Instalação total

<b>11. Plano de Aplicação (Em reais)</b> inserir quantas linhas forem necessárias.				
Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Item de despesa	Especificação			
	Sistema Solar Fotovoltaica	48.400,00	Fundo	
<b>Total Geral:</b>		48.400,00	Fundo	

<b>12. Cronograma de Desembolso (em Reais) *</b> (inserir quantas linhas forem necessárias)											
Item de despesa	Cat. Econômica (aquisição / custeio / obra)	65 Dias									
Sistema Solar Fotovoltaica	Aquisição/ instalação dos equipamentos	48.400,00									
<b>TOTAL/MÊS</b>		48.400,00									

\* Permitido fazer um quadro a parte com estas informações e anexá-la ao final.

### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, para c



efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.

Andradina, 06 de março de 2023.



---

MARCOS ELIAS PEREIRA  
PRESIDENTE

**SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO**